



Chamada pública de vagas remanescentes do Edital ProACE/ProGrad N º 01, de 21 de agosto de 2020 (Processo Seletivo para apoio à inclusão digital)

**CONVOCAÇÃO E
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(30/10/2020)**

De acordo com o disposto no item 11 do Edital ProACE/ProGrad N º 01, de 21 de agosto de 2020, a ProACE (Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis) e a ProGrad (Pró-Reitoria de Graduação) **convocam todos os 170 (cento e setenta) estudantes listados a seguir**, para a **manifestação virtual de interesse e ativação dos benefícios**, de acordo com as seguintes orientações:

ORIENTAÇÕES PARA A MANIFESTAÇÃO VIRTUAL

- **Dias para a manifestação virtual: 30/10 a 05/11 (até às 23:59h)** via formulário (link está ao final das orientações).

- Caso o estudante convocado **NÃO REALIZE A MANIFESTAÇÃO VIRTUAL DE INTERESSE**, será configurada **desistência do suporte à inclusão digital que faz jus**, não havendo qualquer possibilidade de recurso. (item 11.3 do Edital).

- OS ESTUDANTES QUE DESEJAREM SE MANIFESTAR **APENAS** PELO CHIP DE INTERNET OU **APENAS** PELO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PODERÃO FAZER ISSO NO FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO.

- **Orientações para quem for se manifestar pelo CHIP de acesso à pacote de dados de internet:**

O fornecimento ocorrerá, de acordo com o item 2.2 do Edital:

- Ocorrerá em caráter definitivo (sem necessidade de devolução);
- Ocorrerá sem qualquer custo para o beneficiado;
- O custeio será mantido durante o período de excepcionalidade, no qual as atividades serão realizadas no modo ENPE(ensino não presencial emergencial).

- **Orientações para quem for se manifestar pelo AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL:**

De acordo com o item 2.1 do Edital:

- Trata-se de uma ajuda de custo emergencial em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00;
- O pagamento apenas ocorrerá diretamente na **conta bancária**** do beneficiado;
- O auxílio destina-se **EXCLUSIVAMENTE** a aquisição de computador que deverá ser utilizado durante o período de excepcionalidade no modo de Ensino Não Presencial Emergencial (ENPE).

**** Informações quanto aos dados bancários:**

1º - BANCOS ACEITOS: Bancos Físicos e alguns bancos digitais, como Inter, Next, Neon.

BANCOS NÃO ACEITOS: NuBank, C6Bank, PagSeguro, Pan Digital.

2º - TIPOS DE CONTAS ACEITAS: Apenas conta corrente, no nome do estudante.

CONTAS NÃO ACEITAS: conta poupança, conta salário, conta conjunta, conta de uma outra pessoa.

3º - **ATENÇÃO MÁXIMA AO PREENCHER !!!!** Um número digitado errado por você pode gerar o estorno do pagamento, o que pode gerar **ATRASO DE ATÉ UM MÊS** para que se consiga fazer um novo pagamento. **POR ISSO, ATENÇÃO !!!**

ORIENTAÇÕES FINAIS – ATENÇÃO !!!

De acordo com os itens 10.2 e 10.3 do Edital, o VALOR do auxílio à inclusão digital:

- Deverá ser utilizado integralmente para compra do equipamento (notebook ou desktop NOVO), conforme as sugestões do Edital.
- **Caso o valor do equipamento adquirido seja inferior a R\$1.500,00**, a diferença de valores deverá ser devolvida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) sendo parte integrante da prestação de contas à UFSCar (juntamente com a Nota Fiscal) através do site, Central de Serviços da SIN, até no máximo 30 dias após recebimento do auxílio, como consta do Anexo 5 do edital.
- Pode ser utilizado para a aquisição de um equipamento de maior valor, assumindo o ônus da diferença faltante. Neste caso, a nota fiscal deverá ser enviada contendo seu valor integral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- De acordo com o item 10 do Edital, deverá ser apresentada a nota fiscal em nome do estudante, comprovando a aquisição do computador de fornecedor nacional.

- Para isso, a comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até 30 dias corridos após o recebimento do auxílio, através do site, <https://servicos.ufscar.br/>, Central de Serviços da SIN, em ficha específica para essa finalidade (Categoria: Prestação de Contas à Inclusão Digital).

- Caso **não seja apresentada nota fiscal** de que o estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFSCar o valor recebido, através de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, em um prazo de 30 dias corridos após o recebimento do auxílio, seguindo as instruções do Anexo 5 do edital: [Edital ProACE/ProGrad N.º 01](#)

- A não apresentação da comprovação ou reembolso implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação de medidas disciplinares pertinentes.

Caso tenha dúvidas envie e-mail para igital@ufscar.br

LINK PARA O FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO VIRTUAL DE INTERESSE:

<https://forms.gle/GMvyDABaLw9rZJqf8>

	RA
1	628328
2	726638
3	772311
4	771968
5	792630



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO

6	773466
7	761182
8	761106
9	745379
10	725918
11	727261
12	725937
13	773375
14	740521
15	770178
16	728570
17	643246
18	741250
19	769603
20	789962
21	757933
22	790219
23	761757
24	726301
25	760051
26	725992
27	758790
28	744636
29	727499
30	744807
31	757942
32	757924
33	590371
34	758414
35	758401
36	741212
37	726704
38	757922
39	745994
40	728472
41	746136
42	759882
43	745444
44	759926
45	762126
46	760948
47	773429
48	600466



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO

49	744275
50	745585
51	759012
52	779831
53	604682
54	757886
55	570281
56	744943
57	744169
58	770189
59	761856
60	725996
61	770863
62	726634
63	727226
64	727642
65	727791
66	726989
67	743811
68	770214
69	790789
70	771084
71	726721
72	745254
73	759354
74	790265
75	745989
76	728387
77	623350
78	743256
79	770463
80	758833
81	790979
82	726622
83	558800
84	557102
85	760937
86	771362
87	746137
88	794750
89	745161
90	743337
91	623938



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO

92	790869
93	744086
94	604453
95	758964
96	745718
97	771398
98	743182
99	770808
100	761162
101	740848
102	738320
103	761022
104	726557
105	598020
106	770456
107	758741
108	725885
109	727185
110	494801
111	790059
112	741208
113	585599
114	759851
115	628654
116	770741
117	709987
118	759095
119	710849
120	769908
121	795413
122	743999
123	791447
124	754755
125	744424
126	791434
127	740903
128	745396
129	745073
130	758906
131	770247
132	793324
133	761019
134	760840



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO

135	758630
136	791172
137	779805
138	745218
139	727890
140	619264
141	636932
142	792518
143	729752
144	761838
145	770284
146	761222
147	757911
148	761056
149	761061
150	594245
151	637653
152	761207
153	761796
154	741216
155	728322
156	779817
157	554162
158	727215
159	727270
160	758594
161	744180
162	770060
163	597805
164	632279
165	760350
166	759646
167	616320
168	743409
169	761227
170	795798

São Carlos , 30 de outubro de 2020